



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 22 de novembro de 2024.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE MATUREIA / PB

O Prefeito Constitucional do Município de MATUREIA / PB, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que realizará procedimento de recebimento de documentos e habilitações dos beneficiários dos valores incontroversos do PRECATÓRIO DO FUNDEF, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, que sofreu alterações pela Lei Federal nº 14.325/2022 e demais normas pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para os efeitos deste Edital considera-se:

- 1.1. Que o presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;
- 1.2. Que o presente Edital poderá, ainda, ser prorrogado a qualquer tempo, os prazos elencados neste instrumento, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

2. Que os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho designados pela Portaria nº 56/2024, de 08 de novembro de 2024.

DO OBJETO

3. O objeto deste Edital é:

3.1. A convocação de interessados para solicitar acesso sobre existência de saldo a receber referente a VERBA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - agosto de 2005 a dezembro de 2006;

3.2. Farão jus ao rateio de que trata este Edital, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

I - profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de MATUREIA - PB, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, entre agosto de 2005 a dezembro de 2006, que recebiam pelos 60% do FUNDEF;

II - aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período e condições previstas no inciso I deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a Administração Pública que os remunerava;

III - herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste artigo.

3.3. A solicitação de habilitação nominal dos beneficiários que eventualmente tenham direito ao rateio dos 60% do PRECATÓRIO DO FUNDEF.

DA ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4. Os interessados, nas condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal que na sede da Prefeitura Municipal de MATUREIA / PB, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 75, Centro, Município de Matureia – PB, no prazo compreendido entre 25 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024.

4.1. A apresentação dos documentos exigidos neste Edital poderá ser feita por meio de cópia, mediante conferência com o original, pelo recebedor representante do Grupo de Trabalho de Rateio, sendo acatada apenas prova documental.

4.2. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital ou na Lei autorizativa do rateio dos 60% dos precatórios do FUNDEF, desde que não seja possível a identificação dos dados necessários para inclusão, com o cruzamento de informações constantes no banco de dados do município.

5. Aos interessados que tiverem suas habilitações indeferidas, estes serão comunicados por escrito, mediante ato fundamentado, cuja publicidade ocorrerá pelos endereços eletrônicos informados no ato do requerimento, e poderão apresentar recurso administrativo no período compreendido de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que deverá ser protocolado no mesmo endereço e horário de expediente informado no item 4, cuja decisão será deliberada pelo Grupo de Trabalho de Rateio.

5.1. Da referida decisão dos recursos administrativos não caberá mais recurso.

COMISSÃO DE ANÁLISE E CADASTRO DOS PAGAMENTOS DO FUNDEF

6. Fica estabelecido, através da Portaria nº 56/2024, de 08 de novembro de 2024, O Grupo de Trabalho para Rateio dos Precatórios do FUNDEF os responsáveis pelos trâmites de recebimento, atendimento e acompanhamento de todos os atos compreendidos por este Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação.

8. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que sefaçam necessários deverão ser feitos ao Grupo de Trabalho, pessoalmente, conforme estabelecido neste Edital e na Lei autorizadora do rateio dos 60% dos precatórios do FUNDEF, referente ao período também definido por Lei Municipal.

9. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Grupo de Trabalho para Rateio dos 60% dos Precatórios, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura e demais publicações no Diário Oficial Municipal.

10. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

11. O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério do Grupo de Trabalho para Rateio dos 60% dos Precatórios para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

12. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Chamamento Público, no tocante à execução, os partícipes enviarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável.

13. O Grupo de Trabalho para rateio dos 60% dos precatórios do FUNDEF constante em Lei Municipal, quando habilitado pessoa falecida para receber sua quota parte, fornecerá certidão dizendo o valor que a pessoa terá direito a receber, e, informará a conta que a quantia estiver disponibilizada, como meio de facilitar o requerimento de alvará judicial ou inventários com partilha dos bens, para levantamento dos valores, vez que as parcelas de falecidos somente serão quitadas conforme previsão constante em Lei Municipal.

14. Segue anexo a este edital, lista contendo o nome dos beneficiário rateio dos 60% dos precatórios do FUNDEF, conforme levantamento realizado pelo Grupo de Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 22 de novembro de 2024.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO RATEIO DO PRECATORIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE MATUREIA / PB.

REQUERIMENTO		
NOME:		
CPF: Nº	RG: Nº	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
TELEFONE:		
CODIGO DO BANCO:	AGENCIA:	CONTA: Nº
VINCULO		
<input type="checkbox"/> () PROFISSIONAIS EM ATIVIDADE		
<input type="checkbox"/> () PROFISSIONAIS INATIVOS		
<input type="checkbox"/> () PENSIONISTAS HERDEIROS		
DOCUMENTOS OBRIGATORIOS		
<input type="checkbox"/> () RG		
<input type="checkbox"/> () CPF		
<input type="checkbox"/> () COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL		
<input type="checkbox"/> () CERTIDÃO DE ÓBITO (PARA CASO DE FALECIDO)		
<input type="checkbox"/> () RG E CPF (DOS HERDEIROS DO FALECIDO)		
<input type="checkbox"/> () ALVARÁ JUDICIAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO DE PARTILHA DEBENS		

Nota Explicativa 1: A apresentação dos documentos obrigatórios e anexados poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

REQUERENTE

ANEXO II

FUNÇÃO REQUERIDA, PERÍODO E HORAS LABORADAS		
FUNÇÃO REQUERIDA	PERÍODO	HORAS LABORADAS
DOCUMENTOS COMPROBATORIOS		
<input type="checkbox"/> () ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONEAÇÃO - PORTARIA OU CONTRATO		
<input type="checkbox"/> () CONTRACHEQUES		
<input type="checkbox"/> () LIVRO DE PONTO		
<input type="checkbox"/> () DIÁRIOS ESCOLARES		
<input type="checkbox"/> () FOLHAS DE PAGAMENTO		
<input type="checkbox"/> () CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO		
<input type="checkbox"/> () FICHAS FINANCEIRAS		
<input type="checkbox"/> () FICHAS FUNCIONAIS		
<input type="checkbox"/> () OUTROS (ESPECIFICAR):		

Nota Explicativa 2: A apresentação dos documentos comprobatórios poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

Nota Explicativa 3: Não se faz necessário apresentar todos os documentos exemplificados, é necessário apenas os documentos que comprovem o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, período entre agosto de 2006 a dezembro de 2006.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DE 60% DO FUNDEF, MUNICÍPIO DE MATUREIA - PB, ELABORADA PELO GRUPO DE TRABALHO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 56/2024.

Nº	BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS	NÚMERO DE MATRÍCULA	QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS
01	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	00326	16 MESES
02	ALBA REJANEA BARBOSA CARVALHO	484	17 MESES
03	ALUIZIO ALVES DE QUEIROZ	00191	17 MESES
04	ANA MARIA MAMEDE NUNES ARAÚJO	319	17 MESES
05	ANTONIA LAUREANO DA COSTA	354	17 MESES
06	CECI EUGÊNIO NUNES	00517	17 MESES
07	CECÍLIA RODRIGUES DINIZ	00255	17 MESES
08	CLEIDE SOUZA DE LUCENA	00184	17 MESES
09	CREUSA GOMES DE ALMEIDA	367	17 MESES
10	CRISTINA TOMAZ DO NASCIMENTO	333	17 MESES
11	DEÚBIA SOUZA DO NASCIMENTO	00181	17 MESES
12	EDVAN SILVINO LUSTOSA	00323	06 MESES
13	EDNALDO LIMA DE LIRA	343	17 MESES
14	EDNALVA PINHO	363	17 MESES
15	ELIANE FERREIRA DA COSTA	308	06 MESES
16	ELIZABETE BARRETO DE OLIVEIRA	00182	17 MESES
17	FRANCISCA DE ARRUDA FERREIRA	515	17 MESES
18	GEANE VASCO ALVES DE LIMA	481	17 MESES
19	GERALDO ARAÚJO DOS SANTOS	00522	17 MESES
20	GERALDO DA SILVA FERREIRA	00541	17 MESES
21	GLÉCIA SIMONE ALBUQUERQUE DE SOUZA	322	17 MESES
22	IOLANDA ALVES MONTEIRO RAMOS	309	17 MESES
23	IOLANDA RAMALHO DANTAS	324	17 MESES
24	IVONALDO FELIPE DE SOUSA	00319	12 MESES
25	JAEGNA PEREIRA ALVES	00186	17 MESES
26	JORGE ANTONIO NUNES DA SILVA	00179	17 MESES
27	JOSÉ DAMIÃO FELIZARDO	340	17 MESES
28	JOSÉ EDVAN AMORIM FERREIRA	00282	12 MESES
29	JOSÉ JOSIANO DE SANTANA	00299	17 MESES
30	JOSÉ RONALDO NUNES	00520	17 MESES
31	JOSÉ VENÂNCIO EVANGELISTA FILHO	341	17 MESES
32	JUDAS TADEU FEITOSA ARAÚJO	00253	17 MESES
33	LUZIA PAULO DA SILVA	355	17 MESES
34	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO	00078	17 MESES
35	MÁRCIA OLIVEIRA BATISTA	00345	16 MESES
36	MÁRCIO SANTOS SOARES	00281	15 MESES
37	MARCO AURÉLIO DA COSTA SOUZA	342	17 MESES
38	MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES PASSOS	336	17 MESES
39	MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS	368	17 MESES
40	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BATISTA	330	08 MESES
41	MARIA DO SOCORRO DA COSTA ALVES FIRMINO	337	05 MESES
42	MARIA DO SOCORRO RAMALHO DA SILVA	325	17 MESES
43	MARIA DOS ANJOS RAMALHO	00293	17 MESES
44	MARIA ELIZABETE ALVES JERÔNIMO	474	17 MESES
45	MARIA ESMERALDA BARRETO SILVA	321	17 MESES
46	MARIA GORETE MORAIS BONFIM	00070	17 MESES
47	MARIA JOSÉ BARRETO RODRIGUES	353	17 MESES
48	MARIA JOSÉ DA SILVA BATISTA	351	17 MESES
49	MARIA JOSÉ EVANGELISTA DE LIMA	329	06 MESES
50	MARIA JOSELITA DOS SANTOS GELSLEUCHER	326	09 MESES
51	MARIA LENILDA DE LIMA	00364	09 MESES
52	MARIA LEONORA GOMES DE SOUZA	495	17 MESES
53	MARIA LÚCIA BATISTA LUCENA	349	17 MESES
54	MARIA MADALENA MOTA ANDRÉ	356	06 MESES
55	MARIA ROSALETE TOMAZ	318	17 MESES
56	MARIA VALDELÚCIA SOUZA JERÔNIMO COSTA	372	17 MESES
57	MIRIAN OLIVEIRA BATISTA	00544	17 MESES
58	MIRIAN PEDROSA	315	17 MESES
59	PAULO DE OLIVEIRA LIRA	335	07 MESES
60	RAIMUNDA S. DE LUCENA	00353	11 MESES
61	RANICLÉ SOUZA NASCIMENTO LIMA	00327	11 MESES
62	RITA DA SILVA MALHEIROS	328	17 MESES
63	RUSDRAEL ANTONIO FREIRE	312	17 MESES
64	SANDRA MARIA SILVA DE ARAÚJO	338	17 MESES
65	SOLÁNIA TELES GUEDES	00346	05 MESES
66	SOLANGE LOPES FERREIRA	311	17 MESES
67	SOSTHENES TELES GUEDES	00183	17 MESES
68	TADEU DE OLIVEIRA LIRA	334	17 MESES
69	VANESSA BARBOSA DE LIMA	00320	17 MESES
70	VERÔNICA SAMARA ALBUQUERQUE DE SOUZA	00322	17 MESES

Matureia - PB, 13 de novembro de 2024.

Maria Socorro Aquino Silva
MARIA SOCORRO AQUINO SILVA
Presidente